

SC	MARACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAIA	36000264971201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E890042
SC	MARAVILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHA	36000264148201900	71260001	287.339,00	287.339,00	1030120152E890042
SC	MAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	36000264209201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E890042
SC	MASSARANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA	36000264280201900	71260001	312.000,00	312.000,00	1030120152E890042
SC	MATOS COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA	36000264150201900	71260001	206.145,00	206.145,00	1030120152E890042
SC	MIRIM DOCE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MIRIM DOCE	36000264726201900	71260001	26.572,00	26.572,00	1030120152E890042
SC	MONDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264163201900	71260001	217.000,00	217.000,00	1030120152E890042
SC	MONTE CARLO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264336201900	71260001	541.895,00	541.895,00	1030120152E890042
SC	MORRO DA FUMACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA	36000264228201900	71260001	117.000,00	117.000,00	1030120152E890042
SC	MORRO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264284201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E890042
SC	NAVEGANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVAGANTES	36000264273201900	71260001	125.340,00	125.340,00	1030120152E890042
SC	NOVA ERECHIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264155201900	71260001	143.914,00	143.914,00	1030120152E890042
SC	NOVA TRENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264248201900	71260001	132.600,00	132.600,00	1030120152E890042
SC	NOVA VENEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA	36000264152201900	71260001	624.000,00	624.000,00	1030120152E890042
SC	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE/SC	36000264250201900	71260001	156.000,00	156.000,00	1030120152E890042
SC	ORLEANS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS	36000264217201900	71260001	273.000,00	273.000,00	1030120152E890042
SC	ORLEANS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS	36000265189201900	71260001	100.321,00	100.321,00	1030120152E890042
SC	OTACILIO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA	36000264572201900	71260001	150.000,00	150.000,00	1030120152E890042
SC	OURO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE OURO	36000264174201900	71260001	156.000,00	156.000,00	1030120152E890042
SC	PAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIAL	36000264251201900	71260001	156.575,00	156.575,00	1030120152E890042
SC	PAINEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINEL	36000265199201900	71260001	117.000,00	117.000,00	1030120152E890042
SC	PALHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264375201900	71260001	1.072.645,00	1.072.645,00	1030120152E890042
SC	PALMA SOLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264158201900	71260001	434.000,00	434.000,00	1030120152E890042
SC	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA	36000264355201900	71260001	195.000,00	195.000,00	1030120152E890042
SC	PALMITOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS	36000264362201900	71260001	136.500,00	136.500,00	1030120152E890042
SC	PAPANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA	36000264213201900	71260001	270.198,00	270.198,00	1030120152E890042
SC	PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264244201900	71260001	365.300,00	365.300,00	1030120152E890042
SC	PASSO DE TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000264183201900	71260001	102.247,00	102.247,00	1030120152E890042
SC	PASSOS MAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS MAIA	36000264181201900	71260001	128.700,00	128.700,00	1030120152E890042
SC	PAULO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES	36000264184201900	71260001	195.000,00	195.000,00	1030120152E890042
SC	PEDRAS GRANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES	36000264236201900	71260001	273.145,00	273.145,00	1030120152E890042
SC	PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENHA	36000264235201900	71260001	14.339,00	14.339,00	1030120152E890042
SC	PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENHA	36000265175201900	71260001	57.425,00	57.425,00	1030120152E890042
SC	PERITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA	36000264296201900	71260001	155.045,00	155.045,00	1030120152E890042
SC	PESCARIA BRAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PESCARIA BRAVA	36000264189201900	71260001	215.000,00	215.000,00	1030120152E890042
SC	PINHALZINHO	FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO	36000264159201900	71260001	234.000,00	234.000,00	1030120152E890042
SC	PINHEIRO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264157201900	71260001	312.000,00	312.000,00	1030120152E890042
SC	PIRATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATUBA	36000264234201900	71260001	273.000,00	273.000,00	1030120152E890042
SC	POMERODE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMERODE	36000265069201900	71260001	273.000,00	273.000,00	1030120152E890042
SC	PONTE ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA	36000265016201900	71260001	196.431,00	196.431,00	1030120152E890042
TOTAL			100 PROPOSTAS			23.869.496,00	

PORTARIA Nº 1.563, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

